

ESTADO DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 306, de 16 de outubro de 1975.


Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade pública da Empresa Barros de Transportes Coletivos (M. BARROS DE FREITAS).

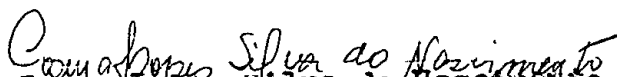
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito Municipal a EMPRESA BARROS DE TRANSPORTES COLETIVOS (M. BARROS DE FREITAS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1975


Abel Carlos e Silva
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete